

EDITAL PPGCOM N° 01/2026 – SELEÇÃO DE DISCENTE ESPECIAL PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

(Publicado em 6 de fevereiro de 2026)

Com fundamento na Resolução CONSEPE N° 206, de 11 de março de 2022 e no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Comunicação, da Faculdade de Comunicação e Artes da Universidade Federal de Mato Grosso, a Coordenação deste PPGCOM torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026**, com vagas em disciplinas do curso de MESTRADO em Comunicação.

As aulas acontecerão de 16 de março a 17 de julho de 2026, nas dependências da Faculdade de Comunicação e Artes da UFMT, respeitadas as especificidades do cronograma de cada disciplina.

1. DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Número de vagas, ementas, horários, cargas-horárias e demais informações das disciplinas contempladas neste edital estão especificadas abaixo.

Comunicação e Poder: perspectivas teóricas e epistemológicas
Código: 9621000
Nº de vagas: 3
Carga-horária: 60h (4 créditos)
Dia/hora: Quintas-feiras, das 19 às 23 horas Sala 1 Bloco Didático
Tipo: Obrigatória
Modalidade: Presencial
Docente: Prof. Dr. Daniel Melo Ribeiro
Ementa: Discute e aprofunda questões relativas aos entroncamentos e desafios teóricos, conceituais e epistemológicos existentes na relação entre a sociedade e os fenômenos comunicacionais na atualidade. Funciona como espaço de reflexão em torno das questões epistemológicas centrais que sustentam as relações entre política, cidadania, estéticas e narrativas. Reflete sobre as proposições teóricas recentes e canônicas como forma de problematizar a investigação quantitativa e/ou qualitativa sobre as práticas de comunicação na atualidade. Insere o pesquisador no âmbito das escolhas existentes nas teorias da comunicação e a intersecção com outros campos do saber oriundos da sociologia, antropologia, filosofia, entre outros, para pensar as múltiplas relações de poder no mundo contemporâneo.

Metodologias da Pesquisa em Comunicação
Código: 9621001
Nº de vagas: 3
Carga-horária: 60h (4 créditos)
Dia/hora: Terças-feiras, das 19 às 23 horas Sala 1 Bloco Didático
Tipo: Obrigatória
Modalidade: Presencial
Docente: Profª. Drª. Sabrina Tenório Luna da Silva
Ementa: A disciplina propõe-se a discutir os pressupostos do conhecimento científico ao longo da história em conjunto com aspectos epistemológicos e suas diferenças entre marco conceitual, métodos, técnicas e procedimentos de coleta e análise de dados nos projetos em desenvolvimento no mestrado. Diante desse objetivo, o processo de debate e aprimoramento dos projetos pretende ser realizado em três momentos: (I) aprofundamento de questões epistemológicas, o desenvolvimento, a história e os paradigmas científicos nas relações teórico-metodológicas das pesquisas no campo da comunicação; (II) as escolhas e pressupostos da pesquisa diante de técnicas e abordagens em investigações quantitativas e/ou qualitativas; (III) a discussão sobre os projetos de pesquisa em desenvolvimento e seu aprimoramento na formulação do problema, definição dos objetivos, referencial teórico e procedimentos metodológicos que proporcionam a coerência da pesquisa.

Cidadania e Representações Midiáticas
Código: 9621012
Nº de vagas: 4
Carga-horária: 60h (4 créditos)
Dia/hora/local: Quartas-feiras, das 14 às 18 horas Sala 1 Bloco Didático
Tipo: Optativa
Modalidade: Presencial
Docente: Profª. Drª. Pâmela Saunder Uchoa Craveiro
Ementa: Estudo das relações conceituais entre comunicação, mídia e cidadania. Representações sociais, mediação e participação. Processos culturais e comunicacionais de contestação e resistência. Comunicação e movimentos sociais. A mídia como instrumento de representação das identidades. Representações midiáticas e relações de classe, étnico-raciais e de gênero. Juventudes, infâncias e mídia. O processo comunicacional enquanto práxis político-pedagógica. Leitura crítica da mídia e cidadania. Propõe-se pensar essas questões por meio de uma visão epistêmica que toma a comunicação como arena política, a qual articula enfrentamentos sociais, produção de sentidos e relações de poder.

Tópicos Especiais em Comunicação e Poder III: comunicação, raça e outras epistemologias
Código: 9621020
Nº de vagas: 5
Carga-horária: 60h (4 créditos)
Dia/hora/local: Segundas-feiras, das 19 às 23 horas Sala 1 Bloco Didático

Tipo: Optativa
Modalidade: Presencial
Docente: Profª. Drª. Nealla Valentim Machado
Ementa: A disciplina tem como objetivo explorar caminhos para uma comunicação antirracista e decolonial. Compreender as bases de gênero e raça coloniais, entre outros fatores interseccionais, para pensar uma comunicação decolonial, mais horizontal e não hierarquizante. Possibilitar pensar em práticas de comunicação independentes, de caráter antirracista e contra-hegemônico. Refletir sobre as proposições teóricas recentes como forma de problematizar as práticas de comunicação na atualidade. Funciona como espaço de ação em torno das questões centrais do programa de pós-graduação, que sustentam as relações entre política, cidadania, estéticas e narrativas.

1.2. Cada candidato/a poderá participar de até 2 (duas) disciplinas, por semestre, como discente especial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMT. Além disso, somente poderá frequentar as aulas da/s disciplina/s nas quais tenha sido aprovado e esteja formalmente matriculado/a.

1.3. Nos termos do Regimento Interno, somente as disciplinas optativas cursadas na condição de discente especial poderão ser aproveitadas em caso de posterior aprovação do/a discente em processo seletivo de aluno regular, sendo vedado o aproveitamento de disciplinas obrigatórias do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições vai de **12 a 19 de fevereiro de 2026**, e será realizado por intermédio do envio de documentação para endereço eletrônico do PPGCOM.

2.2. Os/as interessados/as devem encaminhar todos os documentos listados no item 2.3 deste edital, para o endereço: ppgcomufmt@gmail.com, **até as 23h59min (horário de Mato Grosso) do dia 19 de fevereiro de 2026**. Inscrições enviadas depois do prazo serão desconsideradas.

2.3. Para a inscrição, o/a candidato/a deve enviar **UM ÚNICO E-MAIL**, com os documentos elencados abaixo, em anexo, em formato .pdf, respeitando a seguinte ordem:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO A);
- b. Declaração de aceite das normas desta seleção simplificada de discente especial, devidamente assinada (ANEXO B);

- c. Cópia de RG (ou CNH) e CPF;
- d. Cópia do Título de Eleitor/a;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 60 dias. A Certidão pode ser obtida em:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 dias;
- g. Cópia de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso que comprove a conclusão do referido curso e que declare a inexistência de pendências junto à instituição.
- h. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- i. Currículo Lattes atualizado (não é necessário documentá-lo). O Currículo Lattes pode ser obtido em: <https://lattes.cnpq.br>
- j. Fotografia 3x4 recente.

2.4. O/a candidato/a deve identificar o e-mail de inscrição com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL 2026.1”

2.5. Ao enviar o pedido de inscrição, o/a candidato/a será notificado/a do recebimento da inscrição pela Secretaria em até 48h, em resposta ao e-mail enviado. Caso não receba confirmação no prazo, deve entrar em contato com a Secretaria do PPGCOM (ppgcomufmt@gmail.com).

2.6. Se estiverem de acordo com as normas deste edital, os pedidos de inscrição serão homologados pela Coordenação e passarão à **Avaliação de Mérito**.

2.7. Inconsistências documentais levarão ao indeferimento do pedido de inscrição, sem direito à Avaliação de Mérito.

3. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

3.1. A avaliação de mérito caberá aos/as docentes responsáveis pela/s disciplina/s na/s qual/is o/a candidato/a manifestou interesse.

3.2. Na avaliação de mérito, será atribuída nota de 0 a 10 pontos, considerando a adequação do perfil acadêmico do/a candidato/a à disciplina e à pós-graduação, com base na justificativa apresentada no **Formulário de Inscrição** e nas informações do Currículo

Lattes, especialmente no que atine à produção bibliográfica (quando houver). A nota mínima para aprovação é 7,0.

3.3. O/a candidato/a deve preencher uma justificativa, no Formulário de Inscrição, para CADA UMA das disciplinas em que solicitar inscrição.

3.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidato/as classificados/as até o limite de vagas da/s disciplina/s para a/s qual/is solicitou inscrição.

3.5. Os/as candidatos/as classificados/as para além do limite de vagas da/s disciplina/s poderão ser convocados em caso de desistências entre os/as aprovados/as. Para tal, é necessário estar atento-aos a prazos e resultados da seleção no site do PPGCOM.

4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

4.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFMT, no endereço: www.ppgcomufmt.com.br, nos dias especificados no Cronograma da seleção, no item 7 deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Não cabe recurso contra decisão da Coordenação do PPGCOM que tenha indeferido inscrição por ausência de quaisquer documentos exigidos no item 2.3 deste edital ou por seu envio fora do prazo regular.

5.2. O PPGCOM não se responsabiliza por problemas técnicos envolvidos no envio/transmissão eletrônica do pedido de inscrição. Assim, incabíveis são os recursos que apontem problemas de ordem técnica como impeditivos do envio correto, ou no prazo, de documentos relativos ao processo de inscrição.

5.3. Caberá recurso contra o resultado parcial à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que os decidirá, em última instância.

5.4. Os recursos contra a avaliação de mérito devem ser claros e especificar, objetivamente, as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, não havendo modelo de texto para o recurso.

5.5. Os recursos devem ser assinados pelo/a candidato/a e enviados, em formato .pdf, à Secretaria do PPGCOM, para ppgcomufmt@gmail.com, no prazo estabelecido em

Cronograma. O assunto do e-mail deve ser identificado como: “RECURSO - RESULTADO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2026.1”.

5.6. Não serão consideradas manifestações/recursos fora do prazo estabelecido.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO PAGAMENTO DA TAXA

6.1. Candidatos/as aprovado/as devem encaminhar ao e-mail do PPGCOM (ppgcomufmt@gmail.com), até o dia **11 de março de 2026**, o comprovante de pagamento do/s boleto/as relativos à taxa de matrícula.

6.2. A efetivação da matrícula só ocorre após o envio do comprovante de pagamento. O não envio do(s) comprovante(s) no prazo acarretará a perda da vaga, que será destinada, por ordem, aos/às candidatos/as classificados/as.

6.3. O valor da matrícula é **R\$ 276,30** (duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), **montante considerado para cada disciplina em que o/a discente obtenha aprovação**.

6.4. Para o pagamento da taxa, é necessário requerer a sua emissão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), nos prazos previstos no cronograma do edital, primeiramente os candidatos aprovados e, posteriormente, se forem convocados, os classificados.

6.5. O/a candidato/a deverá pagar uma taxa para cada disciplina em que obtiver aprovação.

6.6. O PPGCOM não ressarcirá o valor da matrícula em nenhuma hipótese.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

7.1. O quadro abaixo especifica as datas de todas as fases desta seleção.

O QUÊ	QUANDO
Publicação do edital	até 6 de fevereiro de 2026
Inscrições	12 a 19 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	20 de fevereiro de 2026
Resultado parcial da avaliação	27 de fevereiro de 2026
Interposição de recurso contra resultado parcial	2 de março de 2026
Resultado final	6 de março de 2026
Emissão/pagamento boleto (site da Uniselva)	9 a 11 de março de 2026
Prazo máximo de envio do comprovante de pagamento da taxa para efetivação da matrícula	até 11 de março de 2026

Convocação de candidatos classificados (em caso de vagas remanescentes)	12 de março de 2026
Emissão de boleto e pagamento para vagas remanescentes (se houver)	13 a 16 de março de 2026
Prazo de envio do comprovante ao PPGCOM por convocados em vagas remanescentes (se houver)	até 16 de março de 2026
Início das aulas	16 de março de 2026

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Realizada a matrícula, o/a discente especial estará submetido/a às normas da Resolução CONSEPE Nº 206, de 11 de março de 2022 e do Regimento Interno do PPGCOM.
- 8.2. O/a docente responsável pela disciplina entrará em contato com o/a discente, após a efetivação da matrícula, com as informações sobre o início das atividades.
- 8.2.** As atividades realizadas pelo/a discente especial não lhe conferem direito a uma vaga como aluno regular do PPGCOM. As vagas para discente regular somente poderão ser preenchidas por candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de aluno regular, realizado anualmente.
- 8.4.** Para a aprovação em cada disciplina, o/a aluno/a deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos/as alunos/as regulares, assim como alcançar a frequência mínima de 75% das aulas.
- 8.5.** O PPGCOM, mediante análise dos/as docentes de cada disciplina, se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas nesta seleção simplificada.
- 8.6.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ouvidos os/as docentes das disciplinas, e, se necessário, pelo Colegiado do PPGCOM.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Thiago Cury Luiz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação